

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,00350 que corresponderá ao Apartamento 502, do Bloco 02 do Prédio a ser construído sob o nº475 pela Rua Aporuna, do Empreendimento residencial denominado "Recanto das Águas", a ser construído no Terreno designado por Lote 24 da Quadra 02 do PAL 7552, de 2ª categoria, com área de 13.681,48m², na Freguesia de Santa Cruz, localizado à esquerda de quem entra pelo cruzamento dessa última rua com a Estrada da Pedre, à 75,00m do frontão da Rua Aporuna com a Rua Itatinga, medindo no todo 49,35m de frente, 47,58m de fundos, onde confronta com terrenos de José Correia Teixeira ou sucessores; 206,68m pelo lado direito onde confronta com o Lote 23 e 205,64m pelo lado esquerdo em sete segmentos de 43,82m + 20,00m + 20,00m + 42,09m + 40,00m + 13,82m onde confronta com os lotes 23 da Rua Aporuna; 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Estrada Oito de Outubro ou sucessores; tendo o referido imóvel Área Privativa Coberta Padrão de: 43,22m²; Outras áreas privativas (acessórias); Não há: Área Privativa Real Total de: 43,22m²; Área de Uso Comum Total: 25,37m²;

Área Total Real: 69,19m²; o empreendimento possui 90 vagas de garagem, veículos de tamanho médio, distribuída na planta elevatória integralmente do memorial de incorporação aprovada pela prefeitura municipal do Rio de Janeiro-RJ, sendo as vagas numeradas de 03 a 90 são sinalizadas e exclusivas às unidades descritas na tabela abaixo discriminadas, e essas vagas FCDS numeradas 01 e 02 se uso comum do condomínio, porém são de uso preferencial das seguintes unidades autônomas, também identifiçadass como unidades PCDS(unidades adaptáveis); Blocos 01 ao 03 – Aparto 101, 102 e 104.X.CADASTRO: Inscrição Municipal n°0878843-2 (MP), CL n°05249-8.X.X.X.X.X.PROPRIETÀRIA/INCORPORADORA: RESIDENCIAL RECANO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ/MF sob o n°49.488.703/0001-53. Adquirido o terreno em maior porção por compra feita com Nova Empreendimentos Construção de Imóveis Ltda Me, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 15/06/2023 de 1º Ofício do Notas desta cidade, L'6146, fls.152/154, registrada sob o R-R da matrícula 235314 em 31/07/2023, FNR registrada sob o AV-9 da mesma matrícula em 13/07/2023 e memorial de Incorporação registrado sob o K-10 da mesma matrícula em 31/07/2023.X.X.X.X.X.X.X.AV - 1 - M - 266729 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.862, C/C §2º do Art.511 da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e perante a regulamentação registral, no que tange à sua conclusão. Ao concluido aos 22/12/2023 por Adem Cordeiro, Mat. I.RB. 94-20453.X.



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNS 093344.2.0266725-8 DATA

266729

21/12/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

404	1	SEM VAGA	404	2	SEM VAGA	404	3	SEM VAGA
501	1	SEM VAGA	501	2	SEM VAGA	501	3	SEM VAGA
502	1	SEM VAGA	502	2	SEM VAGA	502	3	SEM VAGA
503	1	SEM VAGA	503	2	SEM VAGA	503	3	SEM VAGA
504	1	SEM VAGA	504	2	SEM VAGA	504	3	SEM VAGA
101	4	SEM VAGA	101	5	SEM VAGA	101	6	SEM VAGA
102	4	SEM VAGA	102	5	SEM VAGA	102	6	SEM VAGA
103	4	SEM VAGA	103	5	SEM VAGA	103	6	SEM VAGA
104	4	SEM VAGA	104	5	SEM VAGA	104	6	SEM VAGA
201	4	27	201	5	35	201	6	51
202	4	28	202	5	36	202	6	52
203	4	29	203	5	37	203	6	53
204	4	30	204	5	38	204	6	54
301	4	31	301	5	39	301	6	55
302	4	32	302	5	40	302	6	56
303	4	33	303	5	41	303	6	57
304	4	34	304	5	42	304	6	58
401	4	SEM VAGA	401	5	SEM VAGA	401	6	SEM VAGA
402	4	SEM VAGA	402	5	SEM VAGA	402	6	SEM VAGA
403	4	SEM VAGA	403	5	SEM VAGA	403	6	SEM VAGA
404	4	SEM VAGA	404	5	SEM VAGA	404	6	SEM VAGA

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

CNPJ: 0933442-0/2065729-78

501	4	SEM VAGA	501	5	SEM VAGA	501	6	SEM VAGA
502	4	SEM VAGA	502	5	SEM VAGA	502	6	SEM VAGA
503	4	SEM VAGA	503	5	SEM VAGA	503	6	SEM VAGA
504	4	SEM VAGA	504	5	SEM VAGA	504	6	SEM VAGA
101	7	SEM VAGA	101	8	SEM VAGA	101	9	SEM VAGA
102	7	SEM VAGA	102	8	SEM VAGA	102	9	SEM VAGA
103	7	SEM VAGA	103	8	SEM VAGA	103	9	SEM VAGA
104	7	SEM VAGA	104	8	SEM VAGA	104	9	SEM VAGA
201	7	59	201	8	75	201	9	83
202	7	60	202	8	76	202	9	84
203	7	61	203	8	77	203	9	85
204	7	62	204	8	78	204	9	86
301	7	63	301	8	79	301	9	87
302	7	64	302	8	80	302	9	88
303	7	65	303	8	81	303	9	89
304	7	66	304	8	82	304	9	90
401	7	SEM VAGA	401	8	SEM VAGA	401	9	SEM VAGA
402	7	SEM VAGA	402	8	SEM VAGA	402	9	SEM VAGA
403	7	SEM VAGA	403	8	SEM VAGA	403	9	SEM VAGA
404	7	SEM VAGA	404	8	SEM VAGA	404	9	SEM VAGA
501	7	SEM VAGA	501	8	SEM VAGA	501	9	SEM VAGA
502	7	SEM VAGA	502	8	SEM VAGA	502	9	SEM VAGA

Sequência de 15 2



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-1
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM-093344.2.0266229-78 DATA

266729

21/12/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

503	7	SEM VAGA	503	8	SEM VAGA	503	9	SEM VAGA
504	7	SEM VAGA	504	8	SEM VAGA	504	9	SEM VAGA
101	10	SEM VAGA	101	11	SEM VAGA	101	12	SEM VAGA
102	10	SEM VAGA	102	11	SEM VAGA	102	12	SEM VAGA
103	10	SEM VAGA	103	11	SEM VAGA	103	12	SEM VAGA
104	10	SEM VAGA	104	11	SEM VAGA	104	12	SEM VAGA
201	10	67	201	11	43	201	12	SEM VAGA
202	10	68	202	11	44	202	12	SEM VAGA
203	10	69	203	11	45	203	12	SEM VAGA
204	10	70	204	11	46	204	12	SEM VAGA
301	10	71	301	11	47	301	12	SEM VAGA
302	10	72	302	11	48	302	12	SEM VAGA
303	10	73	303	11	49	303	12	SEM VAGA
204	10	74	204	11	50	204	12	SEM VAGA
401	10	SEM VAGA	401	11	SEM VAGA	401	12	SEM VAGA
402	10	SEM VAGA	402	11	SEM VAGA	402	12	SEM VAGA
403	10	SEM VAGA	403	11	SEM VAGA	403	12	SEM VAGA

Continuação no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

CNM: 093344.2.026529-78

404	10	SEM VAGA	404	11	SEM VAGA	404	12	SEM VAGA
501	10	SEM VAGA	501	11	SEM VAGA	501	12	SEM VAGA
502	10	SEM VAGA	502	11	SEM VAGA	502	12	SEM VAGA
503	10	SEM VAGA	503	11	SEM VAGA	503	12	SEM VAGA
504	10	SEM VAGA	504	11	SEM VAGA	504	12	SEM VAGA
101	13	SEM VAGA	101	14	SEM VAGA	101	15	SEM VAGA
102	13	SEM VAGA	102	14	SEM VAGA	102	15	SEM VAGA
103	13	SEM VAGA	103	14	SEM VAGA	103	15	SEM VAGA
104	13	SEM VAGA	104	14	SEM VAGA	104	15	SEM VAGA
201	13	SEM VAGA	201	14	SEM VAGA	201	15	SEM VAGA
202	13	SEM VAGA	202	14	SEM VAGA	202	15	SEM VAGA
203	13	SEM VAGA	203	14	SEM VAGA	203	15	SEM VAGA
204	13	SEM VAGA	204	14	SEM VAGA	204	15	SEM VAGA
301	13	SEM VAGA	301	14	SEM VAGA	301	15	SEM VAGA
302	13	SEM VAGA	302	14	SEM VAGA	302	15	SEM VAGA
303	13	SEM VAGA	303	14	SEM VAGA	303	15	SEM VAGA
304	13	SEM VAGA	304	14	SEM VAGA	304	15	SEM VAGA
401	13	SEM VAGA	401	14	SEM VAGA	401	15	SEM VAGA
402	13	SEM VAGA	402	14	SEM VAGA	402	15	SEM VAGA

segue a lista



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNN-093344.2-0266729-78
Matrícula Data

266729

21/12/2023

403	13	SEM VAGA	403	14	SEM VAGA	#####	#####	#####
401	13	SEM VAGA	404	14	SEM VAGA	#####	#####	#####
501	13	SEM VAGA	502	14	SEM VAGA	#####	#####	#####
502	13	SEM VAGA	502	14	SEM VAGA	#####	#####	#####
503	13	SEM VAGA	503	14	SEM VAGA	#####	#####	#####
504	13	SEM VAGA	504	14	SEM VAGA	#####	#####	#####

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TORJ 94-20453.X.N.

AV - 3 - M - 266729 - AFETAÇÃO: Conforme AV-11 da matrícula 235314 e pelo Requerimento de 05/06/2023, a proprietária, já qualificada, subreteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TORJ 94/20453.

AV - 4 - M - 266729 - ENQUADRAMENTO: Conforme AV-12 da matrícula 235314 e pelo requerimento de 05/06/2023 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 10/05/2023, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, Lei 14.382 de 27/06/2022.

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TORJ 94/20453.

AV - 5 - M - 266729 - HIPOTECA: Conforme R-13 da matrícula 235314 e pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para constituição do Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras condições datado de 30/11/2023, a proprietária já qualificada, deu em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CVF, com sede em Brasília DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.395/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, as linhas ideais correspondentes ao terreno e às futuras 280 unidades autônomas do Predio a ser construído na Rua Apurua nº475, do Empreendimento Residencial Recanto das Águas, totalizando 280 unidades hipotecadas, sendo o memorial de incorporação registrado sob o R-10 da matrícula 235314 em 21/07/2023, sendo o valor do financiamento de R\$30.976.667,63, valor da Garantia Hipotecária de

Concluído no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

CNPJ: 0933442-0/266729-78

R\$47.400,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8,0000%a.a; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000%a.a; demais condições constantes do título. Ato concluído aos 16/01/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TUFJ 94/20453)

AV - 6 - M - 266729 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:-Foi hoje registrada na Fica Auxiliar nº2539, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Protocolação nº726240 de 08/04/2024. Solo de Fiscalização eletrônica nºEDUT 06953-006. Ato concluído aos 17/04/2024 por Adam Cordeiro, Mat. 1080 94/20453.

AV - 7 - M - 266729 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 17/01/2024, que hoje se arquivou.

Protocolação nº726379 de 10/04/2024. Solo de Fiscalização eletrônica nºEDUT 11839 KUN. Ato concluído aos 24/04/2024 por Diego Mattos (94/14146)

R - 8 - M - 266729 - COMPRA E VENDA:Pelo instrumento particular de 17/01/2024, a proprietária já qualificada, vendendo a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento e seu sala construído a **DAIZY DA SILVA CAIHEIROS**, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº 120.303.867-92, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contabilistas:R\$163.000,00(senão com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$35.000,00). Isento do pagamento de imposto de Transmissão, conforme guia nº2676335. Protocolação nº726379 de 10/04/2024. Solo de Fiscalização eletrônica nºEDUT 11840 RUI. Ato concluído aos 24/04/2024 por Diego Mattos (94/14146)

R - 9 - M - 266729 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:Pelo instrumento particular datado de 17/01/2024, a adquirente deu a criação do terreno desta matrícula, bem como o apartamento e seu sala construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$103.043,03, a ser paga em 420 parcelações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 19/02/2024, no valor de R\$494,82, a taxa nominal de 4,2500%a.a, efetiva de 4,2337%a.a e nas demais condições constantes do título. Protocolação nº726379 de 10/04/2024. Solo de Fiscalização eletrônica nºEDUT 11841 ERM. Ato concluído aos 24/04/2024 por Diego Mattos (94/14146)

AV - 10 - M - 266729 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:Consulta averbado sob o AV-18 da matrícula 235314 que: Pelo requerimento e Termo de Urbanização



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 003344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0266729-78

VALOR

266729

DATA
21/12/2023

nº011/2024, de 14/11/2024, lavrado às fls.110/110v do Livro nº06 de
Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo,
passado por certidão nº088.157, verifica-se que em cumprimento ao
despacho de 02/12/2024, exarado no processo EIS-PRO 2023/09421 o
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume RESIDENCIAL RECAVIO DAS
ÁGUAS INCORPORAÇÕES SZE LTDA, mediante as seguintes cláusulas:
PRIMEIRA: O(s) OUTORGANTE(S) é(são) senhor(esi) e possuidor(es) do(s)
imóvel(eis) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judicial ou
extrajudicial, do imóvel designado por lote 24, quadra 2, do PAU 7552,
situado na Rua Apuruna, averbada na matrícula 235314 do 4º Ofício de
Registro de Imóveis. PARÁGRAFO PRIMEIRO: pelo processo EIS-PRO-
2023/09421 foi submetido a elaboração de Termo de Urbanização,
referente a construção de graúamento aprovado pelo processo EIS-PRO-
2022/10920, no imóvel acima citado. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s)
OUTORGANTE(S) se compromete(m) a urbanizar a Rua Apuruna na extensão de
200,00m a partir da testada lote 24 da quadra 02 do PAU 7552,
inclusive, cujas larguras serão descritas por trechos conforme plantas;
trecho 01 na largura de 12,00m, na extensão de 109,50m; no trecho 02 na
largura de 10,20m, na extensão de 22,00m; trecho 03 na largura de
3,00m, na extensão de 27,20m; no trecho 04 na largura de 8,20m na
extensão de 20,00m; no trecho 5 na largura de 14,50m na extensão de
21,20m, de acordo com despacho da DEIS/SUBCLU/CCLF/CLFS às fls 19, do
processo EIS-PRO-2023/09421. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão
atender ao que determina o RRT (Regulamento de Parcelamento de Terra,
aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as
normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no
âmbito de suas competências. QUARTA: A inadiquência da cotização
assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se"
para qualquer edificação que tenha a ser construída no local, até a
conclusão das obras de urbanização e esatização dos logradouros em
questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em
decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua
fazenda pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros
de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança ex processu de
execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº
6830 de 22/08/80, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de
advogado de 20% (vinte por cento). SEXTA: O(s) OUTORGANTE(S) compromete-
m-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações
assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do
MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste
Termo, porão, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações
futuras. SÉTIMA: O presente termo deverá ser publicado, em extrato
(Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira
e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo
Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/30, dentro do prazo de

Confirmação de registro



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0266729-78

20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). CLEVA: O(s) OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser comprovada a averbação na unidade de licenciamento e fiscalização competente. NOTA: Para a publicação e averbação previstas neste termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. DÉCIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. DÉCIMA SEGUNDA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo. E, para a firmeza do que acima ficou convençionalmente lavrei às fls 110/110v do Livro nº 06 de folhas soltas de Urbanização o presente termo que tem força de escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas e por mim, José Aureliano da Cunha Neto, gerente, matrícula 11/157.075-3, que escrevi por haver sido designado para este fim. Dispensada a apresentação do testemunhas nos termos da Lei 6.952/1981. Ato concluído aos 15/01/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TORJ 94/10046).

AV - 11 - M - 266729 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 22/03/2025, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0399/2025, de 14/08/2025, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº EIR-PRO-2022/10920, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 14/08/2025. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Precatório nº 742340 de 26/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EXF 53216 UFE. Ato concluído aos 09/09/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TORJ 94/10046).

AV - 12 - M - 266729 - INTIMAÇÃO: Pelo Requerimento de 05/03/2026 promovido pela credora (c) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) DAIZY DA SILVA CALHEIROS, CPF/MF sob o nº 120.308.667-92, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nessa serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal. Precatório nº 747976 de 09/03/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº FFR 98528 OMW. Ato concluído aos 15/05/2026.

CONTINUA NA FOLHA 6



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0266729-78

NÚMERO
266.729

FOLHA
06

Assinado digitalmente por Roberta Ribeiro de Oliveira,
Escrivente, 94/24150. - - - - -

AV - 13 - M - 266729 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo
Requerimento de 26/06/2026, hoje arquivado, verifica-se que face
ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a
intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do
imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF,**
CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a
obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias
contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997).
Imposto pago pela guia nº2972252 em 19/06/2026.

Pronotação nº751776 de 06/07/2026. Selo de fiscalização
eletrônica nºEFAE 12855 AUA. Ato concluído aos 24/07/2026.
Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente,
Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 14 - M - 266729 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:
Com fulcro no Artigo 1488, do CC/02, em consequência a averbação
de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que
fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente
matrícula.

Pronotação nº751776 de 06/07/2026. Selo de fiscalização
eletrônica nºEFAE 12856 KOY. Ato concluído aos 24/07/2026.
Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente,
Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere,
extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os
eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de
ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de
direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 24/07/2026. A presente
certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:26h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAE 12857 PJK



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
DGM -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHPVJ-DX4E3-MY289-U6ET3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ícone de Registro de Imóveis
do Brasil em JIR só lugar

ri digital

onr